**REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA:**

VOLCIR CANUTO, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Lei 1068/2023, aprova o Regulamento do Concurso Municipal de Decoração Natalina denominada: **Brunópolis Iluminada 2023**.

**I – OBJETIVO**

1.1 - O Concurso **Brunópolis Iluminada 2023** consiste no incentivo a decoração natalina, valorizando, através de premiação, o embelezamento dos pontos comerciais (vitrines) e das residências da cidade, tornando o Município de Brunópolis mais atrativo, e tem como principais objetivos, entre outros:

1. Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;
2. Estimular o envolvimento, a participação e a criatividade da comunidade, famílias, entidades e empresas, decoradores, artistas plásticos, artesãos, associações diversas;
3. Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas;
4. Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
5. Promover a imagem do município de Brunópolis.
6. Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos;
7. Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração,
8. Reviver as tradições do Natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos munícipes em uma competição saudável;

1.2 - O Concurso Brunópolis Iluminada, será desenvolvido no âmbito das áreas 1 – Brunópolis e 2 - Distrito de Marombas, conforme disposto na Lei 1068/2023.

**II – DA PROMOÇÃO**

2.1 - O Concurso é promovido pela Prefeitura Municipal de Brunópolis, coordenado por uma Comissão Especial, e desenvolvido conjuntamente com as Secretarias Municipais, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores, e demais Órgãos e Instituições que venham colaborar de forma voluntária, e com o intuito de contribuir para a consecução dos objetivos propostos pelo Concurso.

**III – DA ORGANIZAÇÃO**

3.1 – O Concurso será Organizado por uma Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, e será composta por três membros de servidores municipais.

3.2 - A Coordenação da Comissão será exercida por um servidor da administração

.

3.3 – Os membros da Comissão prestarão serviços voluntários, sem o direito de qualquer tipo de remuneração pelo exercício das funções no periodo.

**IV – DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Os participantes serão classificados em 2 (duas) Categorias:

a) COMÉRCIO E SERVIÇOS (Lojas diversas, supermercados, bares lanchonetes e restaurantes, hotel, estabelecimentos bancários, postos de combustíveis, estabelecimentos prestadores de serviço, etc.)

b) RESIDÊNCIAS

4.2 – Todos os Imóveis Residenciais da cidade de Brunópolis, conforme definição das áreas previstas na Lei e deferidas pela Comissão Organizadora.

4.3 - É vedado a participação no Concurso:

4.3.1 - De residências, comércios e/ou serviços pertencentes a Agentes Políticos do Município (Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

4.3.2 – De residências, comércios e/ou serviços pertencentes a membros da Comissão Organizadora.

**V – DO PERIODO DE REALIZAÇÃO**

5.1 – O Concurso terá inicio em 01 de dezembro de 2023, e término em 05 de Janeiro de 2024.

**VI – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As Inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Brunópolis, no Departamento de administração, no período de 30 de Novembro a 15 de Dezembro de 2023.

6.2 - A Inscrição de qualquer participante está sujeita ao atendimento das disposições do presente regulamento.

6.3 - Para a inscrição os interessados deverão preencher Documento próprio, conforme Anexo I ou Anexo II, deste regulamento, anexando cópia de comprovante de endereço do imóvel. (conta de Água, Luz, telefone ou carnê do IPTU, etc...).

6.4 - As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

**a)** Imóveis residenciais: deverão ser inscritas pelo morador.

**b)** Imóveis comerciais e de serviços: deverão ser inscritos pelos proprietários.

6.4 - Os participantes com sua Inscrição deferida autorizam a divulgação da Decoração através de mídias locais e regionais.

**VII – DA PREMIAÇÃO**

7.1 - O Concurso premiará as 6 (seis) melhores Decorações na Categoria Comércio de Serviços e as 6 (seis) melhores Decorações na Categoria Residências.

7.2 – As Premiações, na forma pecuniária ou bem material, no valor total de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) obedecerão aos seguintes valores, conforme classificação, em cada Categoria:

I – CATEGORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS:

1º Lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais);

2º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais);

3º Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais);

4º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais);

5º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

6º Lugar – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

II – CATEGORIA RESIDÊNCIAL:

a) Área 1:

1º Lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais);

2º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais);

3º Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais);

4º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais);

5º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

6º Lugar – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

b) Área 2:

1º Lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais);

2º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais);

3º Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais);

4º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais);

5º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

6º Lugar – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

7.3 – A Classificação Geral, em cada Categoria, será feita através da soma do maior número de pontos.

**VIII – DA COMISSÃO JULGADORA**

8.1 – A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, designados pela Comissão Organizadora do Concurso, através de documento próprio de investidura nas funções.

8.2 – Dentre os membros da Comissão Julgadora, um Membro eleito entre Eles será designado Coordenador da Comissão.

8.3 – Os Membros serão escolhidos entre pessoas idôneas, de maior idade, residentes em outros Municípios da região.

8.4 – É vedado a designação de Membros da Comissão Julgadora com grau de parentesco, com qualquer um dos Inscritos no Concurso Brunópolis.

8.4 – O trabalho dos membros da Comissão Julgadora será exercido na forma de trabalho voluntario.

**IX – A AVALIAÇÃO**

9.1 - A avaliação dos participantes do Concurso será feito por Categoria.

9.2 – A avaliação será feita através de visitas aos Inscritos, tantas quantas vezes forem necessárias.

9.3 – A avaliação será feita mediante a pontuação dos seguintes quesitos:

9.3.1. Mais iluminada:

a) aproveitamento e potencialização da luz para a criação de cenário vitrine, destaque de produtos, iluminação de fachadas, jardins, árvores de calçada;

b ) harmonia de cores

9.3.2. Mais bonita:

a) qualidade da visualização e exposição;

b) cuidado com acabamentos;

d) equilíbrio dos elementos da vitrine, fachada, jardins,etc;

e) desenvolvimento do tema de Natal **Brunópolis Iluminada 2023**

9.3.3. Mais criativa:

a) diversidade dos materiais utilizados para a confecção da decoração;

b) aproveitamento de produtos do participante na composição da decoração;

c) aproveitamento dos recursos naturais presentes nas fachadas, jardins, calçadas;

d) utilização de materiais ecologicamente corretos, ou que possam ser reciclados ou reaproveitados;

e) utilização de materiais e formas inusitadas na composição da decoração;

f) Originalidade e criatividade

9.3.4. Melhor tema natalino:

a) desenvolvimento da temática do Natal na composição da decoração.

b) Impacto Visual da decoração diurna e noturna;

c) Harmonia e estética do conjunto

9.4 – A Avaliação será feita no período de 20 a 21 de Dezembro de 2023.

9.5 - Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do concorrente.

9.6 - Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação no item “Mais Criativa”.

9.7. Persistindo o empate, a escolha do vencedor ficará a cargo da Comissão Julgadora, que levará em consideração os demais itens.

9.8 – Os jurados atribuirão a cada Quesito notas de 1 (um a 10 (dez), podendo ser notas fracionadas para cada quesito, sendo que a classificação será feita pela soma total das notas de cada categoria.

9.9 – As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo a esta qualquer recurso ou contestação dos resultados.

**X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

10.1 – A divulgação dos resultados será no dia 22 de Dezembro de 2023.

10.2 – A solenidade de Premiação dos classificados será feita no dia 22 de Dezembro de 2023, na praça de Brunópolis em horário a ser definido.

**XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

11.2 - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo e deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento, conforme disposto neste regulamento.

11.3 - A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 05 de Janeiro de 2023.

11.4 - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido.

11.5 - A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

11.6 - Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

11.7 - Cada proprietário é responsável pela segurança da decoração de seu  imóvel e responsável pelas instalações elétricas e estrutural dos ornamentos.

11.8 - Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e ou propagandas deste Concurso, conforme descrito na Lei.

11.9 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do **Concurso Brunópolis Iluminada 2022.**

Brunópolis, 28 de Novembro de 2023.

**VOLCIR CANUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE NATAL “BRUNOPOLIS ILUMINADA 2023”**

**CATEGORIA COMERCIAL FICHA NÚMERO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ÀREA I  AREA II**

**Nome Comércio\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ número:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº telefone Email 1:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante legal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Cpf:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO:**

**Declaro estar de acordo com o regulamento do Concurso Decoração Natalina –** **Brunópolis Iluminada 2023, que a** decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 05 de Janeiro de 2023, assim como autorizo o uso da minha imagem e do imóvel em matérias e ou propagandas deste Concurso, conforme descrito na Lei.

**BRUNÓPOLIS\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2023.**

**Por ser a verdade firmo o presente:**

**RESPONSÁVEL:**

**Nome Legível: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE NATAL “BRUNOPOLIS ILUMINADA 2023”**

**CATEGORIA RESIDENCIAL FICHA NÚMERO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ÀREA I**  **ÀREA II**  

**NOME DO MORADOR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PONTO DE REFERÊNCIA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO:**

**Declaro estar de acordo com o regulamento do Concurso Decoração Natalina –** **Brunópolis Iluminada 2023, que a** decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 05 de Janeiro de 2023, assim como autorizo o uso da minha imagem e do imóvel em matérias e ou propagandas deste Concurso, conforme descrito na Lei.

**BRUNÓPOLIS\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2023 .**

**Por ser a verdade firmo o presente:**

**RESPONSÁVEL:**

**Nome Legível: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**